



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo CMH nº 29/2023
Pregão Eletrônico nº 02/2023

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Recebemos a solicitação para esclarecimentos referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023 para “Contratação de serviço contínuo especializado de Impressão, cópias e digitalização corporativa, por meio de sistema Outsourcing, na modalidade de franquias de páginas mais excedente, incluindo fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com fornecimento de peças e componentes originais, suprimentos, componentes, papel, softwares de gerenciamento e controle (bilhetagem) de cópias e impressões, suporte técnico remoto durante o horário de expediente da Contratante e com visita técnica diária de segunda a sexta-feira, conforme especificação no Termo de Referência - Retificado, constante do Anexo I do Edital”.

Sobre Termo de Referência

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Início da execução do objeto: 15 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento

Esclarecimento: Tendo em vista que a estimada Administração solicitou equipamentos novos e em linha de produção, e tendo em vista o cenário mercadológico, em que o pedido será feito apenas após a adjudicação do vencedor, e com isso dependeremos da disponibilidade do fabricante dos equipamentos, possuírem os mesmos em estoque, para não haver prejuízos para a licitante, entendemos que este prazo poderá ser prorrogado por mais dias, sendo devidamente justificado. Estamos corretos?

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico 02/2023.

Seguem as informações, dadas pelo departamento responsável, para esclarecimento do solicitado:



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

1) Tendo em vista que a estimada Administração solicitou equipamentos novos e em linha de produção, e tendo em vista o cenário mercadológico, em que o pedido será feito apenas após a adjudicação do vencedor, e com isso dependeremos da disponibilidade do fabricante dos equipamentos, possuírem os mesmos em estoque, para não haver prejuízos para a licitante, entendemos que este prazo poderá ser prorrogado por mais dias, sendo devidamente justificado. Estamos corretos?

RESPOSTA: Os prazos previstos no contrato firmado devem ser respeitados fielmente por ambas as partes. No entanto, será admitida a prorrogação do prazo como exceção e desde que observados elementos relevantes e justificados por escrito pela CONTRATADA mediante concordância da CONTRATANTE.

A possibilidade de prorrogação ocorrerá em casos que justifique e confirme a execução do objeto conforme exigências do Edital, respeitando a prevalência do interesse público.

Atenciosamente,

Maria Helena P. Souto
Pregoeira